

## 2.4 Estrutura de Governança

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal percorreu um longo caminho para evoluir sua maturidade institucional até estabelecer a atual estrutura de Governança.

**Figura 3 – Evolução da Maturidade**



**Figura 4 – Comitê Interno de Governança Pública do CBDMF**

Fonte: SELOF/CBDMF

O Corpo de Bombeiros cumpriu o previsto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal. Esse dispositivo legal, em seu art. 13, determinou que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, por ato de seus dirigentes máximo, deveriam, no prazo de sessenta dias, contados da data de publicação do referido decreto, instituir Comitê Interno de Governança Pública.

O cumprimento do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, se deu por meio da publicação do Comitê Interno de Governança Pública do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal em Diário Oficial do Distrito Federal.

Os trabalhos do Comitê Interno de Governança do CBMDF evoluíram no ano de 2020. Assim o CBMDF realizou às 13h30min, do dia 12 de fevereiro de 2020, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II, a primeira reunião do Comitê Interno de Governança do CBMDF, que contou com a participação dos membros conforme previsto na Portaria nº 15, de 3 de julho de 2019 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128 de 10 de julho de 2019.

Os trabalhos do Comitê Interno de Governança do CBMDF tiveram continuidade na segunda reunião do Comitê Interno de Governança do CBMDF que ocorreu às 14h do dia 14 maio 2020, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II, conforme convocação publicada no item IV do Boletim Geral nº 090, de 14 de maio de 2020. Os membros do comitê naquela data ainda estavam de acordo com a composição prevista na Portaria nº 15, de 3 de julho de 2019 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128 de 10 de julho de 2019.

As atas da primeira e segunda reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF foram publicadas por meio dos anexos 1 e 2 do Boletim Geral 95, de 21 de maio de 2020. A ata modelo para as reuniões de Governança foi elaborada visando a transparência e efetiva execução das decisões de governança. Nela consta a lista dos presentes, pauta, as decisões/providências de governança com o respectivo setor responsável e prazo para a execução da ação e as orientações gerais.

A composição do Comitê Interno de Governança do CBMDF foi novamente ajustada por meio da portaria nº 10, de 29 de junho de 2020 publicada por meio do Diário Oficial do Distrito Federal nº 123, de 02 de julho de 2020. Já com a nova configuração ocorreu a terceira reunião do Comitê Interno de Governança do CBMDF às 14h30min do dia 28 outubro 2020, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II, conforme a convocação publicada por meio do Boletim Geral nº 202, de 27 de outubro de 2020. A ata da terceira reunião foi publicada como anexo 1 ao Boletim Geral nº 224, de 2 de dezembro de 2020.

No BG 202, de 27 de outubro de 2020, em seu item VIII, foi publicada a convocação para a Segunda Reunião Conjunta do Comitê Interno de Governança do CBMDF e do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF. Esta última reunião de 2020 teve como principais objetivos a decisão sobre o próximo setor de implantação da Gestão de Riscos no CBMDF, a apresentação do Relatório Final de Implantação das ações previstas no Plano das Ações de Controle do DEALF e as sugestões para a atualização do Plano de Ações. A ata da Segunda Reunião Conjunta do Comitê Interno de Governança e do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF foi publicada com anexo 3 ao Boletim Geral nº 231, de 11 de dezembro de 2020.

Todas as informações lançadas neste tópico foram retiradas do processo SEI (00053-00010740/2020-45).

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal entende que a governança produz a estratégia que será planejada, executada, controlada e adaptada pela gestão, que, por sua vez, gera informação por meio de prestação de contas à governança, melhorando a qualidade do processo decisório e sua efetividade. A governança provê direcionamento, monitora, supervisiona e avalia atuação da gestão, com vistas ao atendimento das necessidades e expectativas dos cidadãos e demais partes interessadas. A gestão, por sua vez, parte da premissa de que já existe um direcionamento superior e que aos agentes públicos cabe garantir que ele seja executado da melhor maneira possível em termos de eficiência (TCU, 2014).

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, embora possua uma estrutura peculiar comparando-se aos demais órgãos da Administração Pública, tem envidado diversos esforços no sentido de adequar-se à propositura da IN MP/CGU nº 01, sobretudo no tocante à sistematização de práticas relacionadas à Governança. Seu alicerce fundamental é previsto na